



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 22 de maio de 2018.

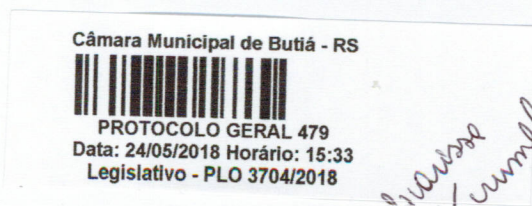
SENHOR PRESIDENTE:

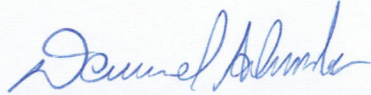
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 13.662,72 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), com recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para obras e instalações, na Secretaria de Saúde, com recursos do Superávit de 2017.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,




DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3704

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 13.762,72, COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 13.762,72 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 13.762,72

U.Orç. 02 - Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 13.762,72

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0096 – Atenção Básica a Saúde

Projeto 1.107 – Construção Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde.....R\$ 13.762,72

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 13.662,72

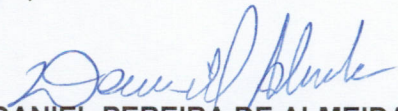
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 13.762,72

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado no recurso do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração